## Autógrafo de Lei nº. 2.844/2017

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela expede à promulgação pelo Senhor Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, o seguinte autógrafo de lei:

**Artigo 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício corrente do Município de Estrela d'Oeste/SP, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de **R\$-60.000,00** (sessenta mil reais), para criar a seguinte dotação orçamentária:

2	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.09.02	DEPARTAMENTO DE APOIO ESCOLAR ASO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.306.0111-2.111	Ações dsenvolvidas no apoio ao Ensino Fundamental		
Fonte de Recursos:	01 -TESOURO		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	60.000,00
	TOTAL	R\$	60.000,00

**Parágrafo Único –** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o caput decorrem da anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, sendo:

2	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.09.02	DEPARTAMENTO DE APOIO ESCOLAR ASO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.306.0111-2.111	Ações dsenvolvidas no apoio ao Ensino Fundamental		
Fonte de Recursos:	05 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	60.000,00
	TOTAL	R\$	60.000,00

**Artigo 2º** - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual-PPA instituído pela Lei Municipal nº 2.649/2013, de 19/09/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.819/2016 de 15/09/2016 para os ajustes decorrentes da alteração da presente lei.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou remanejar por decreto, os valores para atendimento da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 12 de janeiro de 2017.

Pedro Caluz da Silva Presidente da Câmara

André Pelarin

**Vicente Aparecido Romero** 

2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

Malvino Dela Coleta Diretor de Secretaria